PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1113/2004

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04-0824408034.127		Manutenção do Programa "Casa de Família"	
	3190.04	.....	4.000,00
	3390.30	.....	4.000,00
	3390.36	.....	54.000,00
	3390.39	.....	61.300,00
	4490.52	.....	6.700,00
	Total	.....	130.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações constante do orçamento do Município.

02.01-0412204014.001-3190.11	.....	1.000,00
02.02.01-0927109014.016-3390.47	.....	5.000,00
02.04-0824308014.026-3390.48	.....	10.000,00
02.04-0824308014.025-3390.48	.....	14.000,00
02.04-0824408034.027-3390.39	.....	2.000,00
02.04-0824408034.030-3390.48	.....	1.000,00
02.04-0824408044.031-3390.36	.....	1.000,00
02.05-0824308014.033-3390.39	.....	2.000,00
02.10-1212204014.053-3190.11	.....	25.000,00
02.10-1212204014.054-3190.11	.....	4.000,00
02.10-1236512014.065-3390.04	.....	15.000,00
02.11-2884300000.001-3290.21	.....	30.000,00
02.11-2884300000.001-4690.71	.....	20.000,00
total	.....	130.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de março de 2004.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA